CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro n°53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**

INDICAÇÃO_____/ 2021

Indica produção e distribuição de **máscaras,** um dos equipamentos de proteção individual (EPI) mais procurados e utilizados no momento, a fim de evitar a propagação do novo Coronavírus. O objetivo seria suprir as demandas das famílias de baixa renda. A ação deverá ser incluída nas medidas de proteção e prevenção ao contágio pela COVID – 19.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que a Prefeitura Municipal de Rio Branco, estudem a viabilidade para que seja confeccionadas e distribuídas máscaras para as famílias de baixa renda de nosso município.

Justificativa:

CONSIDERANDO que a confecção das máscaras deverá ser em polipropileno (TNT) em três camadas, viabilizando a proteção necessária, seguindo os padrões estabelecidos pela Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Nacional – ANVISA – RDC nº 356/2020, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS – CoV – 2.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.969 de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327 de 24 de março de 2020, estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

CONSIDERANDO que o uso de máscaras caseiras passa a ser um fenômeno internacional no enfrentamento da COVID-19 visando minimizar a proliferação de casos. As pesquisas têm apontado que a sua utilização adequada impede a

disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e consequentemente o controle dos casos.

Nesse sentido, sugere-se a confecção de máscaras caseiras em tecido de algodão, tricoline, TNT, ou outros tecidos, que possam assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas, em três camadas e higienizadas corretamente. O importante é que as máscaras sejam feita nas medidas padrão, ou seja, cobrindo totalmente a boca e nariz, que fiquem bem adaptadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

A ação visa amenizar os impactos da quarentena de prevenção a COVID-19.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 04 de março de 2021.

Lene Petecão
Vereadora